



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal  
Diretoria de Convênios e Congêneres  
Gerência de Formalização, Execução e Gestão

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Termo Aditivo nº 01/2024 ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, que entre si celebram o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal para a prestação de Serviços nas Unidades do Na Hora.

Processo nº 00400-00028696/2020-13

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, neste ato representada por JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania, na qualidade de Secretário-Executivo e, de outro lado, a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, inscrita no CNPJ nº 00.082.024/001-37, neste ato representado por LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS, na qualidade de Presidente, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e SÉRGIO ANTUNES LEMOS, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], RESOLVEM celebrar este TERMO ADITIVO ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, com fundamento no art. 116 da Lei no 8.666/93 suas alterações posteriores, nas cláusulas e condições que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este instrumento visa prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021 por até 24 (vinte e quatro) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Fica estabelecido o novo plano de trabalho (131504104) a ser executado no período aditivado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Este Termo Aditivo é parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2021, ficando inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I : PLANO DE TRABALHO (131504104)



Documento assinado eletronicamente por JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr. [REDACTED]  
Secretário(a) Executivo(a), em 18/01/2024, às 16:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr. [REDACTED]**, **Diretor(a) Financeiro(a) e Comercial**, em 18/01/2024, às 16:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO ALMEIDA REIS - Matr. [REDACTED]**, **Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal**, em 18/01/2024, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131396779)  
verificador= **131396779** código CRC= **F7E7ECC3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.sejus.df.gov.br](http://www.sejus.df.gov.br)